LEI MUNICIPAL Nº 1184 de 15 fevereiro de 200l.

Dá nome à Rua da Cidade Rua e contém outras providências

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a dar nome a rua que limita com à Avenida Espinosa e rua Rubelita, no Bairro Jardim Florestal, como sendo **Rua Afrânio Pinheiro da Cruz**, conforme mapa e croquis em anexo.

Art. 2° - O Departamento Municipal de Transporte, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação de placa de identificação da rua no referido bairro.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de fevereiro de 200l.

EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal